



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 003/2017-SESAN/PA
CONTRATO Nº004/2017 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, sr **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rodovia Transcoqueiro, Rua Panamericana, Passagem Evangélica nº 22, CEP: 67.113-540, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.370.510/0001-08, neste ato representada pelo sr **ANTÔNIO PINTO DE MESQUITA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3607475, CPF nº 710.370.472-49, residente e domiciliado na Rua São Jorge, Passagem Evangélica nº 10, bairro Coqueiro, CEP: 67.113-540, Ananindeua/PA, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 18 de outubro de 2017, **para contratação de uma empresa especializada para serviços de construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - Centro**, no município de Ananindeua, conforme se declara as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

As partes pactuam acréscimo de serviços (planilha anexa) ao contrato principal no valor de **R\$-55.604,23 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos)**, correspondente a aproximadamente 24,04 vinte e quatro vírgula zero quatro por cento), do valor contratado, portanto dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha de preços anexa a este instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão dos acréscimos de serviços ora aditados o valor contratual a partir deste Termo Aditivo, é de **R\$-286.936,07 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, § 1º, Lei nº 8.666/93, com base nas informações contidas no Plano de Trabalho do Departamento de Obras-SESAN/PMA, e no parecer Jurídico nº 082/2018, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1545100082229 – Implantação de Terminal Rodoviário Municipal

Natureza da Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Sub-Elemento – 4490510200 – Obras Publicas Uso Comum do Povo não Imobilizável

Fonte: 10100 – Recurso Ordinário do Tesouro

Valor: Alocado: R\$-55.604,23 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS

Além dos documentos já citados, passam também a integrar o presente instrumento, os, Ofício nº 468/2018 – SESAN/OBRAS, endereçada a empresa contratada, Memorando nº 062/2018 e Manifestação Técnica nº 017/2018 do Departamento de Obras da SESAN, encaminhados ao Secretário e Ofício nº 005/2018 da empresa contratada, aceitando a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 004/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 28 de Março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

Antonio Pinto de Mesquita Filho
NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: